



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA



EDIÇÃO 028 | NOVA PALMEIRA – PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

GESTÃO “UMA CIDADE PARA TODOS” (2025-2028)

**ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**JANAÍNA MEDEIROS DE LIMA**

Vice-Prefeita

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Palmeira – PB é o meio oficial de divulgação, publicidade e transparência dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

O Jornal Oficial do Município de Nova Palmeira – PB encontra previsão legal na Lei nº 480/2025, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico como meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, sendo sua operacionalização regulamentada pelo Decreto nº 002/2026/GPPM, de 14 de janeiro de 2026, o qual disciplina a forma, a periodicidade, a responsabilidade e os efeitos legais das publicações oficiais no âmbito da Administração Pública Municipal.

As publicações das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Palmeira terão sua autenticidade, validade jurídica, integridade e interoperabilidade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



## GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL N° 001/2026 –**

**PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, nos termos da Lei Municipal nº 402/2023, torna público que estão abertas as inscrições para recebimento de auxílio financeiro aos estudantes universitários do município de Nova Palmeira-PB, mediante as regras a seguir estabelecidas:

### DO OBJETIVO

1. O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar estudantes de baixa renda e matriculados em instituições públicas de ensino superior sediadas no estado da Paraíba, bem como estudantes beneficiários de programas educacionais governamentais ou de auxílios oferecidos por instituições privadas de ensino superior (PROUNI ou FIES 100%), desde que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, para custeio das despesas relacionadas ao deslocamento e manutenção em cidades universitárias.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão se inscrever pessoas físicas regularmente matriculados em instituições públicas de ensino superior sediadas no estado da Paraíba, bem como estudantes beneficiários de programas educacionais governamentais ou de auxílios oferecidos por instituições privadas de ensino superior (PROUNI ou FIES 100%) que satisfaçam as seguintes condições:
  - 2.1. Declaração de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura e bacharelado), devidamente assinado e datado pelo coordenador do respectivo Curso.
  - 2.2. Não ser portador de outro diploma de Curso Superior;
  - 2.3. A Universidade, Faculdade, Centro Universitário ou instituição de ensino a qual o aluno está matriculado deve ser sediada à pelo menos 60 km de distância da sede do município;





- 2.4. A modalidade de ensino superior deverá ser de 50% a 100% presencial;
- 2.5. Não fará jus ao benefício do Programa Municipal "BOLSA UNIVERSITÁRIA", aqueles alunos que estudam na modalidade de ensino a distância – EAD;
- 2.6. Comprovar residência no município de Nova Palmeira/PB há pelo menos dois anos;
- 2.7. O beneficiário do programa, deverá comprovar renda familiar per capita não superior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de salário-mínimo.
3. A comprovação de domicílio no município de Nova Palmeira poderá ser feita através de histórico escolar que comprove ter sido o inscrito matriculado em instituição de ensino localizado no município de Nova Palmeira.
4. A Administração poderá utilizar outros meios para aferir a comprovação da composição familiar informada pelo candidato, tais como cadastro do bolsa família, cadastro no SUS, cadastro no SUAS e visita de assistente social à casa do bolsista.
- 6.1.2. Endereço e respectivo comprovante de residência que comprove o domicílio no município de Nova Palmeira por, no mínimo, 2 (dois) anos anteriores à matrícula na instituição de ensino superior;
- 6.1.3. Declaração oriunda de instituição de ensino superior que comprove estar o inscrito devidamente matriculado;
- 6.1.4. Dados bancários de titularidade do beneficiário;
- 6.2. A renda familiar deverá ser comprovada para ambos os genitores dos beneficiários, mesmo que sejam divorciados ou com separação de corpos, com apresentação de contracheques, holerites, contratos de trabalho, declarações de imposto de renda ou qualquer outro documento comprobatório.
- 6.3. O beneficiário, ao submeter seu pedido de inscrição, autoriza à Administração a acessar informações e dados nos diversos programas e serviços oferecidos pelo Município, quais tais o cadastro único, prontuário SUS, folhas de funcionários ou qualquer outro.

## **DAS INSCRIÇÕES**

5. As inscrições estarão abertas de 02/03/2026 a 08/03/2026 e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link (<https://forms.gle/VKQkK4YXpxytDsFZ9>), que também será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira.
6. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio dos anexos solicitados, com as seguintes informações:

### 6.1. Identificação:

- 6.1.1. Gênero / Data de Nascimento / Documento de Identificação Oficial com foto/ CPF;

7. A inscrição deverá ser individual, em nome do estudante (pessoa física), podendo ser concedido o auxílio a mais de uma pessoa da mesma unidade familiar, limitado ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por grupo familiar.

## **DA SELEÇÃO**

8. A Secretaria Municipal de Assistência Social irá avaliar as inscrições recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da Administração - para proceder com a análise do preenchimento dos requisitos, nos termos deste edital e da Lei Municipal n° 402/2023.
9. O resultado da seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira-PB até o dia 13 de março de 2026.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA



EDIÇÃO 028 | NOVA PALMEIRA – PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO I

- 9.1. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 03 (três) dias para interposição de eventuais recursos, de 13/03/2026 a 16/03/2026.
- 9.2. A homologação do resultado será publicada no dia 17 de março de 2026.
10. Cada inscrição selecionada receberá a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, desde que estejam domiciliados em cidades universitárias.

## DOS RECURSOS

11. A Secretaria Municipal de Assistência Social têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.
12. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO I deste Edital, após a data de divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral.
13. Os recursos devem ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail no endereço eletrônico **universitariosestudantes48@gmail.com**, no período indicado no Cronograma Geral.
14. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
15. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, no endereço eletrônico <https://www.novapalmeira.pb.gov.br>
16. Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.
17. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
18. O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.
20. O pagamento do auxílio se dará exclusivamente através de transferência para conta bancária de titularidade da pessoa física selecionada.
21. O presente Edital terá a validade de 6 (seis) meses, sendo necessário um novo edital para revalidar os novos bolsistas.
22. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,  
Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

## ANEXO I - CRONOGRAMA

|                                                                              |                         |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                                         | 02/03/2026              |
| Período de Inscrição do(a) Candidato(a)                                      | 02/03/2026 à 08/03/2026 |
| Período de avaliação socioeconômica                                          | 09/03/2026 à 16/03/2026 |
| Divulgação da classificação preliminar                                       | 13/03/2026              |
| Interposição de recurso da classificação preliminar                          | 13/03/2026 à 16/03/2026 |
| Divulgação da interposição de recursos e do resultado da classificação final | 17/03/2026              |

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA



**EDIÇÃO 028** | NOVA PALMEIRA – PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO I

VIGÊNCIA: até 27/02/2027. PARTES CONTRATANTES:  
Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00062/2026  
- 27.02.26 - FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 147.466,70; CT Nº  
00063/2026 - 27.02.26 - WPPT CONFECÇÕES LTDA - R\$  
5.980,00.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FINAL DA EDIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

